# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

# Estado de Minas Gerais

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: PAULA MARINÊS MOURA CAVALCANTI MEI

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Miraí, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

# ROTA 08: MIRAÍ - PONTE DAS ARANHAS

**Turno da Manhã:** Itinerário: Sai de Miraí sentido a Muriaé, Ponte das Aranhas, Fazenda Maravilhosa, Sítio Sonho de Criança, Sítio do Totoca, Fazenda Castelana, retorna ao asfalto em direção a Miraí, Sítio do Jaime Vargas, Bairro Tucano, levando os alunos à Escola Municipal Edméa Castelano, Escola Municipal Justino Pereira e Escola Estadual Santo Antônio. Passa no Bairro Taboões recolhendo alunos para o turno das 07:00 horas somando 06KM. Repetindo o mesmo itinerário às 11:20 hrs.

Turno Vespertino: Itinerário: Idem ao turno da manhã.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 113 KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 DIAS LETIVOS: R\$4.520,00(QUATRO MIL

**QUINHENTOS E VINTE REAIS).** 

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de R\$4.520,00(quatro mil quinhentos e vinte reais), conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.00.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraí, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ FORTUCE Prefeito de Miraí

### DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí. 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação